LEI Nº 2184, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO BARONENSE DE CULTURA E DESPORTO – ABCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2116, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção financeira à Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A subvenção consistirá no repasse de recursos financeiros pelo Município, no valor de até R$ 216.180,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais), para o exercício de 2017, na forma do Convênio a ser firmado entre as partes, parte integrante desta Lei." (NR)*

Art. 2º Pela presente Lei fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA da Minuta do Termo de Convênio da Lei Municipal Nº 2116, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção financeira à Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD, passando a vigorar com a seguinte redação:

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O Município repassará à ABCD a quantia de até R$ 216.180,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais), para o exercício de 2017." (NR)*

Art. 3º Pela presente Lei fica alterada a "alínea a" da CLÁUSULA QUARTA da Minuta do Termo de Convênio da Lei Municipal Nº 2116, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção financeira à Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA QUARTA:** Constituem obrigações do Município:*

a) Repassar o valor de até R$ 216.180,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais), conforme necessidade do plano de aplicação e/ou por ocasião da ocorrência dos eventos previstos, mediante solicitação aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;" (NR)

Art. 4º Pela presente Lei é incluído o item 23 no Plano de Aplicação de Recursos da Lei Municipal Nº 2116, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção financeira à Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD, com a seguinte redação:

"23) Despesas relacionadas com a Turnê dos Canarinhos de Barão, pelo norte de Santa Catarina, no valor total de até R$ 5.000,00." (NR)

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2017, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
	940	- MANUTENÇÃO DO C.M.D.	
3.3.3.5.0.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$ 3.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 6º Servirá de cobertura do artigo anterior, a redução, no exercício do ano de 2017, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	114	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.3.9.0.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 3.000,00

Art. 7º A despesa decorrente da presente Lei correrá pela seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
	940	- MANUTENÇÃO DO C.M.D.	
3.3.3.5.0.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$ 5.000,00

Art. 8º Os demais artigos da Lei Municipal Nº 2116, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção financeira à Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD permanecem inalterados.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/10/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br